

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
11.429.173/0001-46
DECRETO Nº 0001843/2019
Data 06/03/2019

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal RIO BANANAL Abre Crédito Suplementar no Valor Total de 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com que lhe confere a Lei Municipal em vigor 0001418/2019 .

Decreta:.

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentarias:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000023	070001.1012200052.217 33909300000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E ÓRGÃOS SUBORDINADOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2212000	50.000,00
0000070	070001.1030100152.235 33903000000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS e EQUIPAMENTOS EM GERAL DAS UNID/ MATERIAL DE CONSUMO	2212000	110.880,00
0000105	070001.1030200402.237 33903000000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINARIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL do HOSPIT. MATERIAL DE CONSUMO	2212000	73.120,00
TOTAL:				234.000,00

Artigo 2º As Despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 paragrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Inciso

Superávit Financeiro: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. 06 março de 2019


Felizmino Ardizzone
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 06/03/2019

Responsável